



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.343 DE 13 DE Setembro DE 2.001.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre celebração do Convênio que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio, em regime mútuo de cooperação, com o **MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**, para a administração, manutenção, operação e exploração do Aeroporto de Barra do Garças, conforme Minuta de Convênio que segue em anexo, observados os direitos e obrigações ali especificados, e, com modificação do foro convencional para a Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria constante dos Orçamentos supervenientes ao atual exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 13 de Setembro de 2001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei já foi usada para
no livro próprio e
se si e publica de
no jornal de Barra
na Juvenil de Barra
Barra 13/09/01*